



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01437 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8B48D8A78C375A86BB84D6C61EDC10F5

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 749, SOUTO SOARES/BA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024. "REGULAMENTA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZA AS ATIVIDADES DURANTE O FESTEJO TRADICIONAL DO POVOADO DE PÁU-FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO CT 142/2024 - SUPLEMENTAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO/GP N.º 749, Souto Soares/BA, em 12 de dezembro de 2024.**

**“Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante o Festejo Tradicional do Povoado de Pau-Ferro, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

**CONSIDERANDO** que será comemorada, no âmbito do Povoado de Pau-Ferro, o Festejo Tradicional realizada no mês de Dezembro, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo cultural no município de Souto Soares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como manter a boa fluidez do trânsito local;

**CONSIDERANDO** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa do Povoado de Pau-Ferro;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Será realizada no dia 21 de dezembro de 2024, a Festa Tradicional do Povoado de Pau-Ferro que se dará com realizações de eventos artísticos em Praça Pública.

**Art. 2º.** A organização e monitoramento do evento ficará sob a responsabilidade da Secretária da Cultura, Diretoria de Eventos, Departamento de Tributos e Arrecadação, que contará com o apoio interdisciplinar das Secretarias Municipais no que for competência das mesmas.

**Parágrafo único.** Os órgãos do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela organização e monitoramento do evento, e as Secretarias, são responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Guarda Municipal, Polícias Civil, Militar e “CIPE”, a para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

**Art. 3º.** As medidas de polícia administrativa relativas ao Festejo Tradicional de Pau-Ferro (21 de dezembro do corrente ano) reger-se-ão na forma deste Decreto.

**Art. 4º.** Fica expressamente proibida a condução de bebidas em cooler, isopor, bolsa ou caixa térmica no “Circuito da Festa” durante o dia 21 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** A não observância do disposto no artigo 4º, caput, deste decreto implicará em apreensão e perda das bebidas apreendidas.

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 5º.** A venda de alimentos e bebidas está autorizada no dia em que será realizada a Festa Tradicional de Pau-Ferro, 21 de dezembro de 2024, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

**Art. 6º.** Fica proibida as instalações de ambulantes para comercialização de bebidas no perímetro do Circuito da festa.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 12 de Dezembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 142/2024  
 12/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 14.000,00( Quatorze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>8.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>8.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>14.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$14.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>020201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>14.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>14.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>14.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

---

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

---

SOUTO SOARES, 12 de dezembro de 2024

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504